

RESOLUÇÃO Nº 038, de 18 de abril de 2024

DESIGNA FISCAL DE PARCEIRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Raphael Von Rondow Nascimento, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 14201/2022, artigo 50, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Thadeu Gustavo Kuster Campos, auxiliar administrativo na SEMEL, como fiscal da parceria que será celebrada com a Associação Itabiritense de Jiu-jitsu, que tem como objeto repasse de emenda impositiva, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 2º - Compete ao fiscal designado as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 14201/2022 no que couber, conforme o art. 50:

“Art. 50 – As disposições deste decreto deverão ser aplicadas, no que couber, aos Termos de Colaboração, aos Termos de Fomento, aos Acordos de Colaboração, regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta Resolução não será remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de abril de 2024.

Raphael Von Rondow Nascimento
Prefeitura de Itabirito
Secretário Municipal de Esportes e Lazer